



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

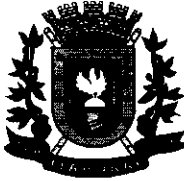


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 4100/14
Contrato n.º 007/2015
2º Termo Aditivo ao contrato
Período de vigência: 22/07/2017 a 21/07/2018
Valor da contratação: R\$ 53.943,84
Nome do locador: MOZART JOSÉ MATOS FRANÇA
CPF/MF: 177.680.807-00
Fundamento: CI Circular 289/2013

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 007/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **MOZART JOSÉ MATOS FRANÇA**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR**, Sr. **MOZART JOSÉ MATOS FRANÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 80.968.844-3, expedida pelo DETRAN/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 177.680.807-00, residente e domiciliado à Rua José Leandro, n.º 66, Apt. 604, Centro, Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 4100/14, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O **LOCADOR**, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do funcionamento do PSF, localizado na **Rua João Caetano, n.º 370 – Centro - Itaboraí – RJ**, possuindo a metragem de 201,70 m², conforme constatado na avaliação de fls. 61/64.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **22/07/2017** e término previsto para **21/07/2018**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 456) em **R\$ 4.495,32** (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 53.943,84** (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 22.476,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 17 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Júlio César de Oliveira Ambrósio

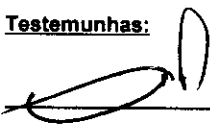
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

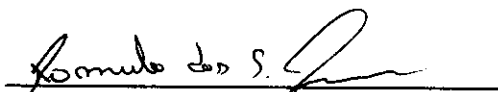
MOZART JOSÉ MATOS FRANÇA

Locador

Testemunhas:



RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64



RG: 215293267 CPF: 11854000730

Publicidade

Em 23 de Setembro de 2017
no Quarto do Leste, 1842
Unidade 35945, Sujeito